

E-DEMOCRACIA: POSSIBILIDADES E A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA FRENTE AOS NOVOS SISTEMAS

Paloma Maria Santos,¹
Marcele Berger Bernardes,²
Orides Mezzaroba³

RESUMO. A partir da revisão dos principais marcos teóricos que têm sustentado as investigações na área, este artigo buscou analisar as recentes iniciativas do governo brasileiro frente ao aperfeiçoamento da democracia eletrônica e apresentar contribuições para a construção e implementação de uma agenda de pesquisa atual que considere o potencial das novas tecnologias para o aprofundamento da democracia.

1 Universidade Federal de Santa Catarina (Departamento de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento), Campus Universitário, Trindade, Florianópolis/SC. CEP: 88036-970, pmariasantos@yahoo.com.br

2 Universidade Federal de Santa Catarina (Departamento de Pós-Graduação em Direito), Campus Universitário, Trindade, Florianópolis/SC. CEP: 88036-970, marceleberger@hotmail.com

3 Universidade Federal de Santa Catarina (Departamento de Pós-Graduação em Direito), Campus Universitário, Trindade, Florianópolis/SC. CEP: 88036-970, oridesmezza@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE. Governo Eletrônico. Democracia Eletrônica. Portal e-democracia.

ABSTRACT. From the review of the main theoretical frameworks that have supported the research in the area, this article aimed to analyze the recent Brazilian government's efforts forward the improvement of electronic democracy and provide contributions to building and implementing a research agenda that considers the current potential of new technologies for the deepening of democracy.

KEYWORDS. Electronic Government. Electronic Democracy. e-democracy Portal.

1 Introdução

Assim como diversos setores sofreram e ainda sofrem as mudanças decorrentes da inserção das novas tecnologias pelo advento da sociedade da informação, a democracia também ganha uma nova roupagem, vindo a ser o que se chama e-democracia. Aqui, os instrumentos de participação democrática proporcionados pelas novas tecnologias representam a possibilidade de alargamento do espaço público e a conseqüente inserção organizada de setores diversos nos processos de definição de políticas públicas.

No Brasil, este pressuposto é reconhecido pelas diretrizes de governo eletrônico, que afirmam o papel do Estado na gestão tecnológica de maneira a incentivar formas participativas de realização da democracia digital. Neste contexto, a criação de canais tais como fóruns de discussão e consultas públicas online em portais governamentais significam um avanço promissor, mas com resultados ainda não devidamente mensurados.

Este artigo busca revisar os principais marcos teóricos que têm sustentado as investigações na área, analisar as recentes iniciativas do governo brasileiro no sentido de aperfeiçoar a democracia eletrônica e apresentar contribuições para a construção e implementação de uma agenda de pesquisa atual que considere o potencial das novas tecnologias para o aprofundamento da democracia.

2 Experiência democrática

O velho ainda não morreu e o novo tampouco nasceu
(Antônio Gramsci, *Cartas do Cárcere*)

Por razões óbvias de limitação de espaço, um pressuposto fundamental desta discussão não será desenvolvido com a extensão adequada neste artigo, mas diz respeito à experiência democrática.

Cabe aqui salientar que os recentes estudos sobre a democracia estão cada vez mais preocupados com as formas de relacionar a proliferação das novas tecnologias com os processos e valores da democracia (Subirats, 2002). Nessa perspectiva, considera-se que os sistemas democráticos devem ser analisados a partir de cada momento histórico. De acordo com Lévy (1999, p. 64), “não podemos nos basear na experiência histórica ou na tradição para reagir a problemas jamais vistos. A filosofia política ainda não foi capaz de (...) discutir a democracia direta em tempo real, pois sua possibilidade técnica apresenta-se apenas a partir de meados dos anos 80”.

É de se registrar que em seus primórdios, que remontam a Grécia Antiga, a democracia (*demo*=povo e *kracia*=governo) era marcada pela reunião de diversos cidadãos que participavam de assembléias num local público. Além disso, entre as características mais reveladoras da democracia ateniense estavam os conceitos de:

- Isonomia: que se refere a igualdade de direitos de todos os cidadãos atenienses perante a lei;
- Isegoria: que se refere ao direito dos cidadãos atenienses de participar nas reuniões da assembléia e, portanto, falar e votar sobre assuntos que afetam a cidade;
- Isomoiria: que se refere a igual divisão de terra, que pode ser entendida como a demanda da parte mais radical da população de Atenas (Resnick, 2007, p. 39-40, tradução nossa).

Na atualidade, existem várias formas de democracia, porém as mais frequentes são a direta e indireta/representativa. Na democracia

direta (modelo não muito comum), o povo, através de plebescito, referendo ou outras formas de consultas populares, pode decidir diretamente sobre assuntos políticos ou administrativos de sua cidade, estado ou país. Não existem intermediários (deputados, senadores, vereadores). Na democracia indireta/representativa, o povo também participa, porém através do voto, elegendo seus representantes (deputados, senadores, vereadores) que tomam decisões em nome daqueles que os elegeram. Como se percebe, esse modelo está intimamente ligado a concepção de representação do modelo de pensamento liberal clássico (Mezzaroba, 2003).

De acordo com Norberto Bobbio (1984, p. 12), a definição mínima de democracia é aquela que pode ser entendida “primariamente por um conjunto de regras e procedimentos para a formação de decisões coletivas em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados”.

Note-se que o conceito acima é reconhecido pelo próprio autor como de índole formal, porque está preocupado apenas com os procedimentos normativos e a definição formal do direito.

Em face disso, começa a ganhar relevo a discussão sobre a crise desse modelo. De acordo com Picanyol (2008, p. 26), essa crise pode ser atribuída, “ao menos parcialmente, pela quebra que muitas organizações políticas tem feito no cumprimento de suas funções de representatividade”. Ou seja, a baixa participação popular resulta do fato de que a maioria dos cidadãos não se sente identificado nem com as propostas, nem com as decisões dos seus representantes políticos.

A partir disso, pode-se inferir que a crise da democracia decorre da sua inadequação às novas circunstâncias e demandas sociais. Aqui reside um grande dilema que deve ser encarado: “nova” sociedade diante de “velha” política.

Sendo assim, considerando que a tecnologia é uma realidade e que existe um divórcio entre a sociedade atual e a política tradicional, a pergunta que fica é: que tipo de democracia deve ser construída?

É notório que a sociedade está mudando, tanto em seus valores e atitudes, quanto em seus sistemas de organização e produção. Com o advento das novas tecnologias, surge também uma nova realidade, que vem sendo identificada com diversos nomes: sociedade pós-industrial, sociedade pós-moderna, sociedade da informação (Castells, 2003).

Diante da escassa coordenação entre as novas demandas sociais e as formas de governo tradicional, a invenção de novos modos de representação política surge como uma tarefa que se impõe com urgência. Assim, como resposta a essas aceleradas mudanças, passa a ser difundido o uso de ferramentas digitais, que propiciem a interação entre os cidadãos em tempo real.

De acordo com Lévy (1999, p. 62), esse novo modelo denominado ‘ágora virtual’ está pautado no “uso socialmente mais rico da informática comunicacional”. Este consiste em “fornecer aos grupos humanos (...) meios de reunir suas forças mentais para constituir coletivos inteligentes e dar vida a uma democracia em tempo real”.

Assim, não é apenas a concepção de sociedade e de novas tecnologias que está crescendo, mas também novas formas de democracia, ao que se convencionou chamar ciberdemocracia (Lévy, 2003).

A ciberdemocracia é um espaço de aprofundamento da comunicação e cooperação, que promove o incremento da transparência do processo político, eleva o compromisso direto e participativo do cidadão e melhora a qualidade da informação da opinião pública, abrindo novos espaços de informação e deliberação.

Assim, o alargamento do ciberespaço para a área da política, traz consigo mais liberdade (individual e coletiva) e maior comunicação e interdependência (Lévy, 2003). Com isso, se consolida o princípio proposto por Bobbio (1992), segundo o qual uma democracia é mais forte se baseada em cidadãos ativos.

Cabe frisar que inobstante a adoção da concepção de democracia eletrônica para se referir as relações políticas na internet é preciso ter consciência de que a internet como instrumento ou veículo não trará

nenhuma mudança se paralelamente não forem alteradas as formas de democracia. Democracia eletrônica é entendida aqui como sendo “todos los medios de comunicación que permiten empoderar al ciudadano en su esfuerzo para volver a los gobiernos más prestadoras de cuentas de sus acciones” (Busquets, 2007, p. 02).

Sendo assim, o Estado deve ser capaz de assimilar, em suas diferentes esferas, as transformações tecnológicas, na tentativa de abrir a forma de governo tradicional, passando a reconhecer e incorporar as diretrizes de governo eletrônico, que afirmam o papel do Estado na gestão tecnológica de maneira a incentivar formas participativas de realização da democracia digital.

As características deste modelo de governança passam por:

1. Reconhecimento: a aceitação e a participação da complexidade como um elemento intrínseco ao processo político;
2. Um sistema de governo por meio da participação de distintos atores no marco de redes plurais;
3. Uma nova posição dos poderes públicos nos processos de governo, a adoção de novo rol e a utilização de novos instrumentos (Picanyol, 2008, p. 29).

A temática da democracia eletrônica, abordada com mais detalhes no próximo item, dentre suas diversas possibilidades, destaca-se pelo voto eletrônico, pelos processos de informação e prestação de contas, pela participação *online* dos cidadãos e pelos processos de consulta e interação com os representantes políticos.

É de se destacar que, no Brasil, o processo de informatização dos órgãos governamentais tem chamado a atenção do público e de analistas especializados, tendo sido objeto de matérias na imprensa⁴, bem como de trabalhos acadêmicos, nos quais se destacam os

4 Estudo mostra que São Paulo é a cidade mais digital da América Latina, destacando-se principalmente, nos aspectos governo eletrônico, serviços disponíveis ao cidadão pela internet, compromisso com a inclusão digital. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 27 de outubro 2009. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u644038.shtml>>. Acesso em: 13 nov.2009.

produzidos por Ramos Júnior (2003), Cella (2009) e Hoeschl (2009). É crescente também a bibliografia sobre governo eletrônico (e-gov) na esfera pública (Rover, 2009), bem como sobre as relações mais amplas entre internet e política e a informatização de outros órgãos governamentais (Mezzaroba, 2003; Eisenberg e Cepik, 2002).

Conforme salientado, o enfoque do presente artigo se limita ao estudo do governo eletrônico a partir de um recorte específico, qual seja democracia eletrônica. Qual é o novo rol desse governo: uma plataforma, um facilitador? Qual é a nova face do governo e da democracia? Esse é o enfoque do item que segue.

2.1 Democracia Eletrônica

Como visto anteriormente, o advento das novas tecnologias (principalmente a internet) aliado ao desenvolvimento do e-gov, está gerando transformações na concepção de democracia representativa, tais como a sua adaptação à democracia eletrônica.

É neste cenário, onde as tecnologias de informação e comunicação são cada vez mais utilizadas para democratizar o acesso à informação, ampliar discussões e dinamizar a prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais, que se insere a temática do governo eletrônico.

Segundo Rover (2009, p. 21), o governo eletrônico pode ser conceituado como “uma forma puramente instrumental de administração das funções do Estado (...) e de realização dos fins estabelecidos ao Estado Democrático de Direito que utiliza as novas tecnologias da informação e comunicação como instrumento de interação com os cidadãos e de prestação de serviços públicos”. Assim, seu objetivo é promover maior eficiência e efetividade governamental, facilitando o acesso aos serviços públicos, permitindo ao grande público o acesso à informação, e tornando o governo mais *accountable* para o cidadão (Santos, 2003).

De forma geral, o uso de tecnologias da informação permitindo a interação com o cidadão e a melhoria da gestão interna dos órgãos é

evidenciada pelos diferentes níveis de relacionamento do Governo, quais sejam:

a) Governo para Governo (*Government-to-Government - G2G*): nesta relação, tanto o ofertante do bem ou serviço quanto o beneficiário fazem parte do governo e se encontram em uma relação horizontal. Envolve relações intra ou inter governos; b) Governo para Cidadão (*Government-to-Citizen - G2C*) e Cidadão para Governo (*Citizen-to-Government - C2G*): essa relação envolvem a interação entre governos e cidadãos. As transações são efetuadas não somente pelo uso da Internet, mas também por outros canais que demandam suporte de tecnologia da informação e comunicação como *call centers*, quiosques ou lojas de atendimento, telefonia móvel dentre outros; c) Governo para Negócios (*Government-to-Business - G2B*) e Negócios para Governo (*Business-to-Government - B2G*): envolve a interação do governo com empresas privadas (Afonso e Fernandes, 2001, p. 21-64).

Convém observar ainda que as etapas de desenvolvimento de e-gov passam por quatro⁵ níveis diferenciados. O primeiro deles, denominado de informação, corresponde ao estabelecimento de uma presença governamental na Internet. Nos estágios de interação e gestão eletrônica, segundo e terceiro respectivamente, os sites de governo ampliam a oferta de informações e passam a receber dados dos cidadãos. No quarto estágio, chamado de transacional, as transações entre governos e usuários tornam-se mais complexas. Nessa fase o cidadão possui acesso a todos os serviços e informações de governo por meio de uma porta única de entrada (Piana, 2007, p. 114-121).

Faz-se necessário esclarecer que, no tocante a democracia eletrônica, o que interessa é o fortalecimento do quarto estágio, que pressupõe um aumento da participação do cidadão na gestão do Estado. Assim, o principal desafio que precisa ser encarado é que o e-gov não se limite à mera disposição de informações via internet

5 Em que pese o dissenso entre os estudiosos que limitam a três etapas e os que estendem para cinco, optou-se pela classificação de Ricardo Piana (2007, p. 114), uma vez que “informação, interação, gestão eletrônica e transação, são quatro etapas bem diferenciadas que fazem alusão ao alcance entre governo e usuários”.

(primeiro e segundo nível), mas sim que assegure a todos o acesso a informação governamental e a efetiva participação do cidadão na tomada de decisões políticas (cidadãos que devem dirigir as decisões dos governantes e não estes agindo de acordo com seus interesses).

Além desses desafios, não se pode olvidar que um dos principais riscos do e-gov é que se reproduza na internet o modelo tradicional de política, pautada em subjetivismos e favoritismos, tornando a rede mais um instrumento para legitimar os interesses de uma minoria.

Assim, diante dos riscos e desafios do e-gov, resta claro que para se alcançar a democracia eletrônica é indispensável que a concepção de ciberespaço, enquanto *locus* público aberto e de livre discussão, sem limites ao processo de comunicação entre as pessoas, seja respeitada. Ademais, segundo Mezzaroba (2009), o espaço digital requer sujeitos críticos, chamados pela filosofia de “homem concreto”⁶ (conhecedor de seus direitos e deveres, que convive em sociedade e sabe até que ponto pode ir ou não).

Nesse contexto, percebe-se que a principal função do governo em rede não é informar, mas sim assegurar a participação dos cidadãos (inclusão⁷ digital), pois só assim haverá um verdadeiro Estado Democrático de Direito, e isso é um processo gradual, conforme assinala Lévy (2003, p. 22): “ainda há muitos excluídos. Contudo convenhamos que uma ligação simultânea de toda a população do globo seria impossível”.

Não obstante esta realidade deve-se ter em conta que a internet é apenas uma ferramenta para a democratização da informação.

6 A expressão homem concreto cunhada pelo filósofo Niklas Luhmann, e foi apresentada na aula de Ciberdemocracia, ministrada pelo professor Orides Mezzaroba, no dia 11 de novembro de 2009.

7 Ou seja, para poder desfrutar da Internet é preciso ter conhecimento técnico (de informática) para acessá-la e aqueles que não o tem, estão excluídos desse processo. Assim, no âmbito de participação política, o desconhecimento dessas técnicas implica limitação do potencial democratizante dessa mídia.

Portanto, além de políticas de inclusão digital são requisitos da democracia eletrônica a interação e comunicação entre as partes.

Em face disso, surge o seguinte questionamento: o espaço virtual onde se desenvolve a sociedade em rede está criando ou não um novo sistema democrático? No intuito de responder a essa interrogante são analisadas as iniciativas do governo brasileiro no sentido de impulsionar a democracia eletrônica, que serão objetos de estudo do item que segue.

3 Iniciativas do Governo Brasileiro

Tendo em vista a busca pelas iniciativas do Governo frente à disponibilização de espaços democráticos, através dos quais o cidadão tenha o direito de participação e expressão, este artigo traz o resultado da avaliação feita no Portal E-democracia, uma recente iniciativa da Câmara dos Deputados dentro desse processo, além da indicação de duas outras frentes que visam a proposição da criação de um espaço democrático de discussão para o cidadão.

3.1 Portal E-democracia

O portal e-democracia (<http://www.edemocracia.camara.gov.br>), lançado em 03 de junho de 2009, é uma iniciativa Câmara dos Deputados que abre espaço para o cidadão apresentar informações para a discussão de projetos, ajudando na elaboração de minutas de textos de lei. É um portal de interação e discussão virtual da sociedade que tem como objetivo promover debates e compartilhar conhecimento no processo de elaboração de políticas públicas e projetos de lei de interesse estratégico nacional. Através do portal, é possível conhecer a diversidade e pluralidade de pensamentos dos cidadãos.

Da análise do portal, verificou-se que a interface amigável estimula cidadãos e organizações civis a contribuir para o processo legislativo, por meio do compartilhamento de idéias e experiências.



Fonte: <<http://www.edemocracia.camara.gov.br/publico>>

Fig. 1: Portal E-democracia

A participação do cidadão está condicionada a realização de cadastro no portal. Depois de cadastrado, o usuário pode acessar diferentes espaços de participação, quais sejam:

Espaço Cidadão

Dentro do espaço Cidadão, o usuário pode:

- Participar de fóruns de discussão: postar opinião, acessar os históricos, verificar quem postou determinada informação;
- Saber quem está online e o tempo que está conectado;
- Entrar na sala de bate-papo;
- Acessar notícias do dia e anteriores;
- Acessar informações sobre alguns eventos, podendo deixar comentários sobre o mesmo;
- Acessar a lista de links das organizações e blogs relacionados as temáticas debatidas no portal.

Espaço Editar Perfil

Dentro do espaço Editar perfil, o usuário pode:

- Alterar as configurações da conta: usuário (email), senha, nome de exibição;
- Inserir fotografia e página pessoal do usuário;
- Alterar configurações de privacidade: notificações, ficar ou não visível para outras pessoas, disponibilizar ou não o email do usuário para outros;
- Mudar o idioma, podendo escolher entre português ou inglês;
- Fechar a conta.

Espaço Comunidades

Dentro do espaço Comunidades, o usuário pode:

- Entrar ou sair de uma comunidade não moderada ou ainda solicitar o ingresso na comunidade moderada. As comunidades não moderadas disponíveis tratam do Estatuto da Juventude e do Simpósio Amazônia, enquanto a moderada disponível trata da Política Nacional de Mudança do Clima;
- Dentro das comunidades, o usuário tem acesso a Fóruns, Bate-papo, Notícias, Eventos e Conteúdos. O espaço de conteúdos é muito rico. Nele, o usuário tem a disposição: Espaço videoteca: acesso a vídeos e *download*; *Web TV*: acesso online a TV Câmara; Assinar *Podcast* (Uso de *feeds*: cada vez que ocorre uma atualização, elas são baixadas automaticamente no computador do usuário; Presença na *Web* (*Twitter*, *Facebook*, *Orkut*)
- Acessar e contribuir com a *Wikilegis*
 - Acessar a proposta que está em discussão (acessar o documento preliminar de debate)
 - Enviar a sua proposta
 - Ver quem são os colaboradores
 - Acessar documentos sobre as políticas públicas relacionadas ao tema em questão
 - Acessar documentos: Legislações e proposições, estudos e pesquisas e repositório local de arquivos (baixar e enviar)
 - Acessar o calendário do dia e participar de enquetes

Para participar das comunidades moderadas, o usuário precisa preencher um cadastro mais específico, que envolve o relato de uma biografia pessoal, conforme mostra a Figura 2.

The image shows a web form titled "Comunidade Moderada". Below the title is a subtitle: "Envie sua proposta, comente e participe pelas comunidades". There is a search bar with the text "(?) Pesquisar aqui". The form contains several input fields: "Nome (Obrigatório)", "Sobrenome (Obrigatório)", "Endereço", "Cidade", "UF", "Telefone (Obrigatório)", and "Biografia (Obrigatório)". At the bottom left, there is a "Enviar" button.

Fonte: < <http://www.edemocracia.camara.gov.br/publico/fale-conosco> >

Fig. 2: Tela de cadastro para a comunidade moderada

A autorização para ingressar na comunidade moderada é encaminhada para o usuário via email e demora menos de um dia.

A grande diferença observada entre as comunidades moderadas e não moderadas, além dos campos solicitados para cadastro, diz respeito à possibilidade de envio de proposta de discussão relacionada a um novo tema, que não está em pauta. Enquanto na comunidade não moderada o usuário pode enviar sua proposta sobre temas já existentes na pauta e usar os fóruns para discussão assuntos diferentes, na comunidade moderada é possível abrir uma nova pauta de debate, onde todos podem enviar propostas para discussão.

Como visto, o Portal E-democracia é uma iniciativa que avança no sentido de dar ao cidadão finalmente o direito de se expressar, a oportunidade de interagir e opinar, permitindo que ele promova debates e compartilhe conhecimento no processo de elaboração de políticas públicas e projetos de lei de interesse estratégico nacional.

3.2 Outras iniciativas

Outras iniciativas encontradas que disponibilizam um espaço para debate da população, dizem respeito a:

- Portal da Democracia (Estado do Paraná): <<http://www.portaldademocracia.org.br>>
É uma iniciativa de um grupo de 13 entidades de representação profissional e de classe (totalizando cerca de 300 mil associados no Paraná), que tem como propósito incentivar a cidadania e a participação da sociedade no debate sobre os rumos do Brasil. É um espaço para o diálogo sobre a melhoria das práticas políticas do País. Através do site, as entidades participantes também pretendem construir proposições e projetos em áreas como saúde, educação, infra-estrutura, reforma política e reforma administrativa. O destaque é dado para as ações que contribuam para a prática democrática.
- Democracia (Brasília): <<http://www.democracia.com.br>>
É uma ferramenta que oferece aos cidadãos a possibilidade de acompanhar e participar dos processos públicos de tomada de decisão. O portal, que tem por objetivo incentivar a formação de uma comunidade interativa composta pela população e por seus representantes, utiliza como fonte o próprio Congresso Nacional e disponibiliza um banco de dados sobre os parlamentares. Através do portal, é possível acompanhar as atividades dos parlamentares no Congresso Nacional, votar em caráter simbólico os projetos apresentados nessa Legislatura, bem como acompanhar os resultados das votações.

Tais iniciativas são estratégicas no fomento e extensão dos processos democráticos, justamente por promoverem uma melhor interação entre o cidadão e seus representantes, elemento chave da democracia.

Não se pode olvidar que uma das questões mais polêmicas no que concerne as democracias atuais se refere a temática da representação (especificamente a distância que separa representantes e representados). É dentro dessa lógica que o governo eletrônico,

através de uma de suas vertentes, e-democracia, pode colaborar na evolução da democracia através da potencialização e aperfeiçoamentos desses espaços de interação.

Até o advento do portal e-democracia, um dos recursos mais utilizados para a comunicação entre representantes e representados era o correio eletrônico. No entanto, seguindo uma prática aplicada em países desenvolvidos⁸, o governo brasileiro demonstra que está sintonizado com o resto do mundo, inovando na abertura de um portal onde os cidadãos possam dar sua opinião sobre projetos de lei que estão tramitando na Câmara dos Deputados.

É consabido que as novas tecnologias são apenas uma ferramenta a disposição do governo na prestação de serviços aos cidadãos. Dentre outros benefícios do e-gov, destaca-se:

Provisão de serviços públicos na rede: (...) é possível melhorar a atenção ao público, porque o serviços via internet podem ser prestados 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.

Maior participação cidadã: (...) um desses elementos é a disponibilidade de informação e a possibilidade de acessos ela, não apenas para efetuar um controle sobre a gestão pública, senão também para estar em igualdade de posição frente ao funcionário público no momento de propor políticas ou participar da tomada de decisões.

Conhecimento mais próximo das demandas, possibilidade de contar com mecanismos diretos de democracia eletrônica que fomentam a participação (foros web, lista de e-mail, chats, correio de denúncias ou de sugestões) (Piana, 2007, p. 127- 141, tradução nossa).

Frise-se que a despeito desses recursos colaborarem muito para estimular o cidadão a participar nas decisões políticas, na maioria das vezes tais ferramentas são subutilizadas. Atualmente, no Brasil, os problemas mais significativos que dificultam a implementação do governo eletrônico são:

Falta de uma política que minimize o fato de que os equipamentos eletrônicos são caros para a maioria da população mundial; Burocracia representada em estruturas e normas arcaicas; Chefias castradoras de novas idéias; Duplicidade,

fracionamento de serviços; Escassez de recursos; Há serviços que não podem ser prestados sem a presença do cidadão; Automação dos processos gera desemprego e exige maior escolaridade da mão de obra; infra-estrutura da comunicação deve ser objeto de permanente investimento. (Rover, 2009, p. 28,).

Diante disso, infere-se que para os cidadãos usem e interajam das ferramentas com mais eficácia e eficiência, alguns obstáculos devem ser transpostos, dentre eles a superação da idéia de que a internet é mero mural de informações, a necessidade de capacitação da sociedade para o uso das TICs e a melhoria das políticas de inclusão digital. A ausência de tais medidas contribuirá para agravar ainda mais o fosso que divide sociedades tão díspares como a brasileira.

4 Conclusões

No momento final desse artigo, busca-se apresentar, a partir da abordagem feita, os principais desafios e perspectivas verificados para a implementação da democracia eletrônica.

Primeiramente, registre-se que o interesse em estudar a democracia na era tecnológica decorre dos benefícios do uso das TICs enquanto ferramenta de alargamento do espaço público.

Sendo assim, considerou-se necessária revisão das teorias da democracia até se chegar ao que atualmente se denomina democracia eletrônica, que vêm sendo adotada pelo Governo, tendo em vista contribuir no incremento da participação popular no debate público.

Conforme apresentado ao longo do estudo, pode-se perceber que o processo das novas tecnologias e sua influência na democracia no Brasil estão ligados a temática do governo eletrônico. Nessa perspectiva, considerou-se importante a compreensão das fases de desenvolvimento e organização das atividades de e-gov, bem como das oportunidades de aperfeiçoamento das relações estado/sociedade por ele geradas.

A partir disso, pode-se identificar que o presente estudo se insere na categoria G2C (governo para o cidadão), com destaque para as diversas possibilidades representadas pela democracia eletrônica, dentre elas a participação *online* dos cidadãos nos processos de consulta e interação com os representantes políticos. Aqui, se constatou que a liberdade de expressão e interação são elementos-chave para a construção de uma democracia eletrônica.

Na seqüência, o enfoque dirigiu-se para a análise de alguns *websites* governamentais brasileiros, onde buscou-se verificar a qualidade da interação proporcionada, analisando-se o foco (aspectos políticos que estão sendo disponibilizados para consulta); a abrangência (no que concerne aos aspectos e impactos das temáticas postas em debate), bem como as conseqüências (o efetivo potencial dado aos cidadãos de intervir no processo de gestão pública, como o caso da consulta popular de projetos de lei que estão sendo debatidos na câmara dos deputados).

Outros desdobramentos recentes de iniciativas do e-gov também foram analisados, como o portal da Democracia (Estado do Paraná) e Democracia (Brasília), os quais têm o propósito de incentivar a cidadania e a participação da sociedade. Iniciativas como essas demonstram que os governos estão empenhados em aumentar os graus de oferta de interação com os cidadãos.

Frise-se que a despeito das várias possibilidades acima elencadas, nada comprova que a comunicação *online* garante efetivamente um *locus* de discussão pública representativa. O alerta que se faz, portanto, é que na medida em que *websites* permitem que os cidadãos dêem *feedbacks* das questões postas em debate, por outra via, não há garantia que esse retorno influencia a tomada de decisões.

Reside aqui o campo para a pesquisa científica verificar até que medida a abertura para uma maior interação permite o aperfeiçoamento da democracia, ou está sendo apenas mais uma ferramenta de reprodução do modelo tradicional de política, pautada em subjetivismos e favoritismos, tornando a rede mais um instrumento para legitimar os interesses de uma minoria.

5 Referências

- AFONSO, José Roberto Rodrigues; FERNANDES, Andréa Gomes. E-Governo no Brasil: experiências e perspectivas. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 21-64, jun. 2001. Disponível em: <http://www.bnades.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bnades_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/re v1502.pdf> . Acesso em: jun. 2009.
- BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BUSQUETS, José Miguel. Analisis comparado del poder judicial electrónico em América Latina. 2007. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/observatoriod oegov/article/viewArticle/31350>>. Acesso em: 02 nov. 09.
- CASTELLS, Manuel. A Galáxia da Internet. Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,2003.
- CELLA, José Renato. Reflexões filosóficas preliminares para governo eletrônico e democracia digital. In: Governo eletrônico e inclusão digital. Rover, Aires José (Org). Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
- EISENBERG, José; CEPIK, Marco. Internet e política. Teoria e prática de democracia eletrônica. Belo Horizonte: Humanitas, 2002.
- HOESCHL, Hugo Cesar. Curso de Governo Eletrônico. Disponível em: <<http://www.ijuris.org/editora/publicacoes.htm#janela>>. Acesso em: 13 nov. 2009.
- LÉVY, Pierre. A inteligência coletiva. Por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Loyola, 1999.
- Ciberdemocracia. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.
- MEZZAROBÀ, Orides. Introdução ao direito partidário Brasileiro. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2003.
- (Re)pensar o direito na era do ciberespaço: breves considerações teóricas: Aula de ciberdemocracia, 11. de Nov. 2009. Notas de Aula. Power Point.

- PIANA, Ricardo Sebastian. Gobierno Electrónico. Gobierno, Tecnologías y Reformas. Buenos Aires: Edulp, 2007
- PICANYOL, Jordi Sanchez. La democracia electrónica. Barcelona: UOC, 2008.
- RAMOS JUNIOR, Helio Santiago. Considerações sobre a privacidade no espaço cibernético. In: Anais do II Cibernética – Simpósio Internacional sobre Propriedade Intelectual, Informação e Ética. Florianópolis, II Cibernética, 2003.
- RESNICK, Philip. La democracia del siglo XXI. Barcelona: Antropos Editorial, 2007.
- ROVER, Aires José. Introdução ao governo eletrônico. In: Governo eletrônico e inclusão digital. Rover, Aires José (Org). Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
- SANCHEZ, Oscar Adolfo. O Governo Eletrônico no Estado de São Paulo. Série Didática nº 6 – julho 2003. Disponível em: <http://www.cedec.org.br/files_pdf/DIDATI7-GOV%20ELETR.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2009.
- SANTOS, Roberval J. L. Governo Eletrônico: o que se deve fazer e o que não se deve fazer. XVI Concurso de Ensayos e Monografías del CLAD sobre a Reforma del Estado y Modernización de la Administración Publica. Caracas: 2003.
- SUBRATS, Joan. Los dilemas de uma relación inevitable. Innovación democrática y tecnologías de La informacion y de La comunicacion. Universidade Autônoma de Barcelona. 2002. Disponível em: <<http://democraciaweb.org/subirats.PDF>>. Acesso em: 02 nov. 2009.

